



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

ADESÃO Nº: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9031/2025
CONTRATO Nº: 065/2025

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025
QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA
S.A.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito sob o CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Sr. RENATO SALGADO CINTRA GIL, inscrito no CPF nº XXX.045.367-XX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.498/2025 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A., com sede em Calle Juncal, 1392, Montevideú, Uruguai, CEP: 11.000, inscrita no RUT nº 213962320018, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. Franco Giaffone, com endereço de correspondência na Av. Cidade Jardim, 400 – Conj. 52, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01454-000, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 13.994/2001, pelo Decreto Estadual 45.902/2012 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025**, decorrente da Adesão à Ata nº 14 A/RP- CSC-PM/DAL, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2023 - CSC-PM/DAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 065/2025, em conformidade com o Inc VI do §1º do art.57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

ADESÃO Nº: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9031/2025
CONTRATO Nº: 065/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Não há alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;

Ficha: 1615 Fonte: 1500.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 065/2025, e que não tenham sido modificadas pelo presente aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos previstos em Direito, na presença das testemunhas abaixo assinada e qualificadas e que a tudo dão fé.

Santa Luzia, 04 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO SALGADO CINTRA GIL
Data: 16/12/2025 09:57:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renato Salgado Cintra Gil
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

FRANCO
GIAFFONE:2578
7523890

Assinado de forma digital
por FRANCO
GIAFFONE:25787523890
Dados: 2025.12.11 17:15:13
-03'00'

Franco Giaffone

GLOCK AMÉRICA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-